

**DECRETO Nº 136/2014**

**DATA: 05.11.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1520/2014 de 05.11.2014;

**DECRETA:**

**Art.1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cria Fonte de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 651.378,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

		FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0301</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO – D.A.</b>		
<b>04.122.0004.2.004</b>	<b>Manter Ativ. de Administração Geral</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	748	742,40
3.3.90.30	Material de Consumo	507	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	507	69.859,42
<b>0500</b>	<b>DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>26.782.0008.2.008</b>	<b>Planejar, Coord. Ex. e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	512	1.380,44
3.3.90.30	Material de Consumo	504	2.484,02
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	501	20.073,48
<b>0600</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.011</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
3.3.90.32	Material, bem ou serv.p.distrib.gratuita	126	198,01
<b>12.361.0013.2.012</b>	<b>Manter o Programa Salário Educação</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	107	105.556,10
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade Div.Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	616,15
3.3.90.30	Material de Consumo	113	275,95
<b>12.361.0013.2.014</b>	<b>Manter o Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	122	224,69



3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123	158,42
<b>12.365.0013.2.016</b>	<b>Manter Educação Infantil e Ensino Esp</b>		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	129	0,73
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	130	8.002,27
<b>0602</b>	<b>Divisão Recreativa e Desportiva</b>		
<b>27.812.0019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	779	8.976,35
<b>27.812.0019.1.092</b>	<b>Construção de um Ginásio Poliesportivo</b>		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	795	3.492,85
<b>0603</b>	<b>Fundo Munic.de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundam.e Val.Magistério</b>		
<b>12.361.0013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade – 40% FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	17.632,57
<b>12.361.0013.2.020</b>	<b>Manutenção da Unidade – 60% FUNDEB</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	243,32
<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Munic de Saúde</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	46,20
<b>10.302.0021.2.027</b>	<b>Manutenção do Bloco de Alta e Médica Complexidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	496	22.068,62
<b>10.302.0021.2.026</b>	<b>Manut. Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	46.597,45
<b>10.302.0021.2.057</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para dist. gratuita	498	86.614,27
<b>10.302.0021.2.058</b>	<b>Gestão do SUS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	499	28.331,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa J.	499	20.000,00
<b>10.302.0021.2.059</b>	<b>Bloco de Investimento SUS</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	864,10
<b>11</b>	<b>Depto Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.060</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	24.578,94
3.3.90.30	Material de Consumo	509	1.590,82
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	510	715,46

3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.Pes.Jurídica	511	54,07
<b>TOTAL</b>			<b>651.378,51</b>

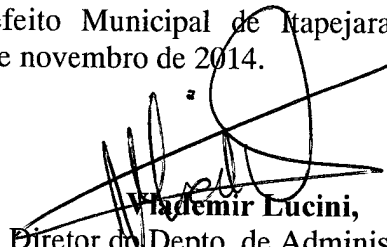
**Art.2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 651.378,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.